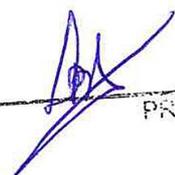




INDICAÇÃO
Nº 634/2021

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
Sala das Sessões 19, JUL 2021


PRESIDENTE

Considerando que, quando da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), foi estabelecida a necessidade dos Municípios criarem os Conselhos Tutelares e, através da Lei Municipal 2.551/1994, foi instituído o Conselho Tutelar de Pirassununga;

Considerando que a função de conselheiro tutelar constitui serviço público relevante e, diante das atividades que exercem em prol da infância e juventude, devem receber a pertinente capacitação para melhor condução dos trabalhos;

Considerando que a capacitação é importante para que o conselheiro exerça seu trabalho, preparado diante das situações adversas que podem se deparar, bem assim, para atender aos interesses da sociedade na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de providenciar, urgentemente, curso de capacitação aos conselheiros tutelares de nossa cidade.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2021.


Sandra Valéria Vadalá Muller
Vereadora